
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATO

CONTRATO Nº DP006/2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 34-2026 DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº10-2026 - RETIFICA A PORTARIA Nº 09-2026

PORTARIA Nº 02-26 SEGOV - DESIGNA SERVIDOR

PROCESSO SELETIVO

CONVOCAÇÃO 40- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001-SEAD-2025- SAÚDE

DECRETO

DECRETO Nº 16.907-26

DECRETO Nº 16.908-26

DECRETO Nº 16.909-26

DECRETO Nº 16.910-26

DECRETO Nº 16.911-26

DECRETO Nº 16.912-26

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.221-26

LEI MUNICIPAL Nº 2.222-26

LEI MUNICIPAL Nº 2.223-26

LEI MUNICIPAL Nº 2.224-26

LEI MUNICIPAL Nº 2.225-26

OUTROS

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADESÃO Nº 002/2026



CONTRATO Nº DP006/2026

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Contrato nº DP006/2026

Data/hora do envio: 27/03/2026 09:44:18

Protocolo PNCP: 13635016000112-2-000130/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13635016000112/2026/130>

Número/Ano: DP006/2026	Nº do Processo: 112/2026	Tipo de Contrato: Contrato	Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Compra/Edital/Aviso: Dispensa nº DP006/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2026/21	Categoria do Processo: Serviços		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÚPULAS EM ACRÍLICO CRISTAL DE 8MM DE ESPESSURA, EM DIFERENTES TAMANHOS, PARA PROTEÇÃO DE ACERVOS EM MUSEUS, GALERIAS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PORTO SEGURO/BA.				
Valor Inicial: 53.600,00	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela: 53.600,00	Valor Global: 53.600,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 24/03/2026	Data de Início da Vigência do Contrato: 24/03/2026		Data de Término da Vigência do Contrato: 24/03/2027	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: BAHIACRIL COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE ACRÍLICOS LTDA	CPF/CNPJ: 17.591.721/0001-16	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--



PORTARIA Nº 34-2026 DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

PORTARIA N. 34/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração disciplinar (art. 125, caput, e art. 126, V, Capítulo XXV da Lei Municipal nº. 1.461/2018) praticada, em tese, pelo Servidor Público, L. F. S. S., Matrícula nº 42892.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – BA, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 134, da Lei Municipal nº. 1.461/2018, que institui o Estatuto do Magistério Público do Município de Porto Seguro e, considerando que o ato supostamente praticado pelo indicado Servidor é punido consoante os termos do art. 125, e artigos previsto no Capítulo XXV da Lei Municipal nº 1.461/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a suposta infração praticada, em tese, pelo Servidor Público, L. F. S. S., matrícula n. 42892.

Art. 2º. Adotar para Processo Administrativo Disciplinar instaurado o procedimento previsto na Lei Municipal Nº 1.461/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro, 26 de março de 2026.

**Luiz Fernando
Cerqueira Leal**

Assinado de forma
digital por Luiz Fernando
Cerqueira Leal
Dados: 2026.03.26
15:37:55 -03'00'

Luiz Fernando Cerqueira Leal
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
Rua Pero Vaz de Caminha, Nº 68, Centro, Porto Seguro-Bahia. CEP: 45810-00
Email: seduch.ps@gmail.com



PORTARIA Nº10-2026 – RETIFICA A PORTARIA Nº 09-2026



Prefeitura Municipal de Porto Seguro
SEDUR – Secretaria de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA 10 de 2026, de 27 de março de 2026
RETIFICA A PORTARIA 09 de 25 de março de 2026

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições legais, em conformidade com o Decreto de nomeação nº 16.767/2025 e a Lei Municipal nº 1.685/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material constante na Portaria nº 09, de 25 de março de 2026;

CONSIDERANDO que a retificação não altera o mérito do ato originalmente publicado,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 09, de 25 de março 2026, publicada em *publicada no Diário Oficial do dia 26 de março de 2026*, **para suprimir** a seguinte informação:

Onde se lê:

Art. 1º. Instituir o competente processo administrativo para apurar possíveis irregularidades e aplicação de sanções administrativas e tributárias cabíveis (aplicação de multas/ suspensão/ embargo/ demolição) **ao imóvel localizado na Rua do Telegrafo, Bairro Colina, Distrito de Trancoso, Porto Seguro Bahia, sob número de inscrição 09.01.112.1151.001 nome fantasia "Teatro Trancoso".**

Leia-se:

Art. 1º. Instituir o competente processo administrativo para apurar possíveis irregularidades e aplicação de sanções administrativas e tributárias cabíveis (aplicação de multas/ suspensão/ embargo/ demolição) **ao imóvel no local conhecido como "Studio Parracho" na Rua Colibri, n.º 312, Loteamento Parracho, Distrito de Arraial Ajuda, Município de Porto Seguro- BA.**

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 02, de 28 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Seguro/BA, 27 de março de 2026.

Adriano Borges de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



PORTARIA Nº 02-26 SEGOV - DESIGNA SERVIDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 02/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS DE TERREIRO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.157/2025, que institui o Conselho Municipal dos Povos de Terreiro de Porto Seguro (CMPTPS);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.836/2025, que regulamenta a criação do Conselho Municipal de Povos de Terreiro de Porto Seguro (CMPTPS);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado funcionamento administrativo do referido Conselho;

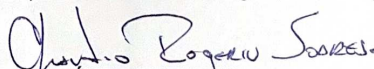
RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **Dayara Silva Carvalho**, matrícula nº 45030, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Povos de Terreiro de Porto Seguro (CMPTPS).

Art. 2º Compete à Secretária Executiva prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho, mantendo registros e auxiliando a Mesa Diretora no cumprimento das deliberações do colegiado, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, Porto Seguro, 27 de março de 2026.


CLÁUDIO MARAGONI

Secretário Municipal de Governo

Cláudio Rogério Soares
Sec. Municipal de Governo
Decreto 16.777/25



CONVOCAÇÃO 40- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001-SEAD-2025- SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 40
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001-SEAD/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001-SEAD/2025**, constituída pela Portaria nº. 073/2025, que dá publicidade a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, devidamente motivado, na forma prevista no Procedimento Administrativo nº. 001/2025 Secretaria Municipal de Administração, com prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por conveniência da Administração, observados os pressupostos da Lei nº 929/2010, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001-SEAD/2025**.

Em cumprimento ao disposto no edital do Processo Seletivo nº 001/2025, e visando garantir a autenticidade da documentação apresentada na inscrição, fica estabelecido que, no ato da convocação, o(a) candidato(a) deverá apresentar os títulos em via original ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.

A exigência de apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas tem amparo nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições do edital, não sendo admitida a entrega posterior ou por meio de documentos não originais ou não autenticados.

Por necessidade da Administração Pública, em decorrência da imprescindibilidade dos serviços, a convocação dar-se-á com prazo emergencial, com a entrega de documentos nos dias e local abaixo relacionados.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS:

DATA: 30 A 31 DE MARÇO E 01 DE ABRIL DE 2026
HORÁRIO: DAS 08 HORAS ÀS 14 HORAS
ENDEREÇOS: TRAVESSA MANOEL CANCELA, Nº 48, CENTRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO PÚBLICO/SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR-SAS/RH

Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro
CEP 45.810-000 Porto Seguro - Bahia – CGC 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I - CONVOCAÇÃO Nº 40 - LISTA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO**

Porto Seguro-BA, 27 de março de 2026.



Tarcísio Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração

**Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro
CEP 45.810-000 Porto Seguro - Bahia – CGC 13.635.016/0001-12**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I CONVOCAÇÃO Nº 40
PROCESSO SELETIVO Nº 001 SEAD/2025

CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (ATENÇÃO BÁSICA) DISTRITO SEDE				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
30	202500120896	LORENA RIBEIRO ALMEIDA	03/01/2005	092.***.***.90
31	202500128374	DANIELY PEREIRA LIMA	17/03/2006	099.***.***.14
32	202500124891	ALICE VIANA SANTOS	05/04/2006	117.***.***.51
33	202500148774	MARIA FERNANDA MARQUES TEIXEIRA	25/04/2006	076.***.***.97
CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (ATENÇÃO BÁSICA) DISTRITO ARRAIAL				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
12	202500144078	YASMIN REGINA SANTANA DOS SANTOS	13/04/2005	116.***.***.03
13	202500149347	ANDREIA DOS ANJOS OLIVEIRA	10/09/1992	055.***.***.94
14	202500144051	VÂNIA SANTOS MEIRA	30/07/1980	962.***.***.72
CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (ATENÇÃO BÁSICA) DISTRITO TRANCOSO				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
16	202500149584	NEILA CARLA SANTOS FREITAS	27/01/1989	095.***.***.37
17	202500134277	ANA CLARA DA CRUZ FIRMINO	19/02/2007	107.***.***.65
CARGO – AUXILIAR DE LIMPEZA – (ATENÇÃO BÁSICA) DISTRITO SEDE				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
36	202500103592	LUCIANA BARBOSA SOUZA	26/10/1976	029.***.***.90
37	202500116350	EDNA FRANCISCA DE OLIVEIRA	17/11/1978	820.***.***.00
38	202500122627	LUCÉLIA SANTOS VIEIRA	10/03/1985	031.***.***.27
39	202500116279	TAIS AZEVEDO OLIVEIRA SANTOS	18/05/1989	863.***.***.05
40	202500142075	MARIA ILVA PEREIRA SILVA	05/04/1991	027.***.***.01
41	202500110017	JULIETE ALMEIDA DA SILVA	05/08/1995	061.***.***.00
42	202500108578	DANIELA DE JESUS SILVA	08/04/1996	863.***.***.03
43	202500144655	LORRANY DE JESUS DA SILVA	02/08/2003	867.***.***.65
CARGO – AUXILIAR DE LIMPEZA – (ATENÇÃO BÁSICA) DISTRITO ARRAIAL				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
18	202500119227	ELIENE BARBOSA DA COSTA	21/06/1973	007.***.***.95
CARGO – FISIOTERAPEUTA – (ATENÇÃO BÁSICA) DISTRITO SEDE				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
07	202500117712	AYESCA SOUZA DOS SANTOS	24/05/1990	047.***.***.62
CARGO – ENFERMEIRO (ATENÇÃO BÁSICA) DISTRITO SEDE				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
68	202500131049	JANAINA MARIA PASSOS ARAUJO	19/04/1973	920.***.***.53
69	202500143241	CAROLINE SANTOS SILVA	22/08/1993	055.***.***.10
70	202500108500	CARLANE FONSECA DE MOURA	01/03/1963	615.***.***.87
71	202500147956	BETHÂNIA GOMES PACHECO	05/08/1978	040.***.***.02
72	202500132673	SHEILLE BOMFIM ALMEIDA	30/10/1987	018.***.***.58
73	202500131332	TANUSA DE S. CARVALHO MORAIS SACRAMENTO	16/09/1987	033.***.***.33
74	202500137217	MARIA CÉLIA ALMEIDA BARBOSA	15/01/1983	025.***.***.10
CARGO – ENFERMEIRO (ATENÇÃO BÁSICA) DISTRITO RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
11	202500137470	GEOVANA DO SOCORRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	26/10/1975	593.***.***.97
CARGO – ENFERMEIRO (ATENÇÃO BÁSICA) DISTRITO ARRAIAL				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
21	202500133483	MIDIAN BARBOSA DOS SANTOS	26/08/1993	054.***.***.16
22	202500149886	IVANILDA MEDINA DOS SANTOS SILVA	21/05/1977	819.***.***.68
23	202500123011	KARIZA OLIVEIRA FRACALOSI	18/05/1997	020.***.***.07

Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro
CEP 45.810-000 Porto Seguro - Bahia – CGC 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CARGO – ENFERMEIRO (ATENÇÃO BÁSICA) DISTRITO TRANCOSO				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
15	202500101638	MARIA EDUARDA MARTINS PEREIRA	27/09/2001	060.***.***.84
CARGO – TÉCNICO ENFERMAGEM – (ATENÇÃO BÁSICA) DISTRITO SEDE				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
88	202500123828	GILVANEIDE ALVES BOMFIM	25/06/1984	335.***.***.09
89	202500145007	RAIANA VANESSA SANTOS SILVA	10/12/1995	069.***.***.52
90	202500143314	JAQUELINE PAIVA DOS SANTOS	26/11/1982	833.***.***.20
91	202500139830	REGIANE RODRIGUES DE MATOS OLIVEIRA	06/09/1981	006.***.***.41
CARGO – ASSISTENTE SOCIAL – (ATENÇÃO BÁSICA) DISTRITO SEDE				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
06	202500148936	NEWMA ALVES ARAÚJO	08/12/1977	786.***.***.91
CARGO – MÉDICOS USF – (ATENÇÃO BÁSICA) DISTRITO SEDE				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
23	202500111595	MATHEUS OLIVEIRA BARBOSA	11/10/1990	051.***.***.23
24	202500113270	MARIA LUIZA SOUZA DA SILVA	07/01/2001	042.***.***.43
25	202500111544	CATHARINA NUNES LOPES	08/07/1998	016.***.***.01
26	202500102529	LOENA FERREIRA VASCONCELOS	31/08/1964	842.***.***.87
27	202500109361	LUCIANO DE SOUSA CANÇADO	28/05/1973	649.***.***.53
CARGO – MÉDICOS USF – (ATENÇÃO BÁSICA) DISTRITO RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
13	202500138884	ANA CAROLINA ARAPIRACA PIMONT	08/05/1996	108.***.***.27
14	202500107156	LETTICIA HELLEN ROCHA SILVA	06/05/1998	045.***.***.51
CARGO – MOTORISTA CATEGORIA B – (ATENÇÃO BÁSICA) DISTRITO SEDE				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
12	202500105820	VITOR COSTA CARDOSO	15/07/1994	064.***.***.07

**Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro
CEP 45.810-000 Porto Seguro - Bahia – CGC 13.635.016/0001-12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO

- a) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) Certidão de Nascimento dos dependentes se houver, com CPF
- d) Carteira de Identidade;
- e) Certificado de Reservista se for o caso;
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- g) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- h) PIS/PASEP;
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- j) Declaração Negativa de Antecedentes Funcionais Administrativos, emitida nos últimos 03 (três) anos, junto a Superintendência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia e/ou da Prefeitura Municipal de residência do candidato convocado;
- k) Comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone fixo;
- l) Comprovação do grau de escolaridade, observados os requisitos do Edital exigido para o cargo (certificado de conclusão do ensino fundamental, médio ou médio-técnico), Nível Superior- curso de especialização e categoria de CNH, quando o caso;
- m) Declaração de conformidade do e-social.
- n) Comprovante de Conta Corrente no Banco Santander (caso não possua, será feito o encaminhamento para abertura da conta);
- o) Para os cargos de Motoristas, além da categoria de habilitação correlata, faz-se necessário que o ocupante não esteja cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito e não esteja impedido judicialmente de exercer seus direitos;

No ato da entrega da documentação será solicitado a assinatura das seguintes declarações:

- a) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, XVI e XVII, da Constituição Federal;
- b) Declaração Nepotismo;
- c) Declaração de dependentes de IR;
- d) Declaração de Bens;
- e) Declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado;

**Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro
CEP 45.810-000 Porto Seguro - Bahia – CGC 13.635.016/0001-12**



DECRETO Nº 16.907-26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 16.907/26, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

“Exonera, a pedido, servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da
Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Sra. **SAMARA NASCIMENTO
DA SILVA**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento
permanente de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com
seus efeitos retroativos a partir de **01 de fevereiro de 2026**, com, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 20 de março de 2026.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 16.908-26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 16.908/26, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 5º, alíneas "h" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o dever do Município em promover o desenvolvimento econômico e social, bem como assegurar a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento das atividades produtivas em seu território;

CONSIDERANDO que a supremacia do interesse público sobre o privado autoriza a imposição de restrições ao uso da propriedade particular, mediante justa indenização, quando comprovada a necessidade da infraestrutura para a coletividade;

CONSIDERANDO que as áreas objetos dos Decretos 13.933/22 de 19 de julho de 2022 e 13.934/22 de 19 de julho de 2022, restaram insuficientes para implementação integral do projeto arquitetônico com as ampliações;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de área para atender o referido projeto e a necessidade social daquela região,

DECRETA:

Art. 1º- fica declarada de utilidade pública, por necessidade social e para fins de desapropriação, a seguinte área: 01 (um) terreno sem benfeitorias (edificações), com área total de 10.312,00 m² (dez mil trezentos e doze metros quadrados), situado no Povoado de Trancoso, neste Município de Porto Seguro, Bahia, limitando-se com frente na rodovia BA – 001 (38,00 metros), fundo com Doroci Augusto de Miranda (69,20 metros), do lado direito com Doroci Augusto de Miranda (152,50 metros) e do lado esquerdo com Mário Bartholo (74,00 metros, mais 33 metros, mais 40,00 metros, cadastrado na prefeitura municipal sob o nº 09.02.009.4257.001 e Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 24.912 de 28 de dezembro de 2004, Ficha 01.

Art. 2º- A área descrita no artigo 1º, parágrafo único deste Decreto, visa a ampliação de área para atender o projeto e a **construção de 01 (um) Hospital Municipal em Trancoso.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO Rua Alfredo Dutra, 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único - Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 3º - O imóvel em questão deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 23 de março de 2026.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 16.909-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 16.909/26, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

“Aprova o Loteamento denominado: “Reserva do Vale” e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação aplicável,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o loteamento denominado **“RESERVA DO VALE”**, de propriedade de **RESERVAS DO VALE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 62.727.884/0001-38, localizado às margens da Av. Adno Musser, paralela à BR-367, Km 51, no Município de Porto Seguro/BA, implantado em área com 138.058,00 m², oriunda da Matrícula nº 58.812, do Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 2º A área loteada é composta por 215 (duzentos e quinze) lotes, distribuídos em 13 (treze) quadras, de topografia plana, situada em Zona de AOP, nos termos do Plano Diretor Municipal Participativo – PDMPD, instituído pela Lei Municipal nº 1.511/19, de 20 de agosto de 2019, com acesso pela BR-367, por via coletora, e circulação interna por vias locais e ruas de acesso, observados os seguintes índices de aproveitamento da área urbanizada:

- I – área loteável (lotes): **73.924,41 m²**;
- II – área destinada ao sistema viário (ruas e calçadas): **30.898,05 m²**;
- III – área de preservação permanente – APP: **15.134,12 m²**;
- IV – área institucional, compreendendo equipamentos públicos, praças e área verde: **13.952,05 m²**.
- V – área de canteiros: **4.149,73 m²**

Parágrafo único. O projeto do loteamento foi aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, por meio da Licença de Implantação nº 00754/2025, emitida em 15 de dezembro de 2025; pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causa Animal – SEMAC, mediante a Licença Ambiental Simplificada nº 1006/2025 e a Licença de Alteração Ambiental nº 8966/2025, emitidas em 05 de janeiro de 2026; e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/BA, por meio do Parecer Técnico nº 44/2025 – IPHAN-BA/COTEC/IPHAN-BA/IPHAN, na área de Arqueologia, e do Parecer Técnico nº 201/2025/ETPS-BA/IPHAN-BA, na área de Arquitetura e Urbanismo, ficando tais documentos integrados ao presente Decreto para todos os fins de direito.

Art. 3º – Da força do art. 22 da Lei Federal nº 6766/1979, passam a integrar o patrimônio público municipal, por ocasião do registro do loteamento, as áreas destinadas a vias, praças, equipamentos comunitários/áreas verdes e demais áreas públicas previstas no projeto aprovado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

Art. 4º – O Loteamento ora aprovado será implantado em 1(uma) etapa, de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto no Projeto apresentado pela Loteadora.

Art. 5º - A Loteadora obriga-se a executar, às suas expensas e sob sua responsabilidade, no prazo e condições fixadas no TAC e no cronograma aprovado, as obras de infraestrutura do loteamento, incluindo, no mínimo:

- I – Serviços de terraplanagem e abertura de vias;
- II – demarcação de lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos;
- III – execução de drenagem e escoamento de águas pluviais;
- IV – rede de distribuição de água;
- V – pavimentação;
- VI – rede de energia elétrica e iluminação pública;
- VII – urbanização das áreas destinadas a praças e tratamento paisagístico.

§ 1º. Tabela do cronograma de execução das obras:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	Nº de LOTES	%
1.0	TERRAPLENAGEM, ABERTURA DE RUAS E PIQUETEAMENTO DE CONCRETO	Quadra 08 - lotes do 02 ao 10 Quadra 10 - lotes do 05 ao 10	15	20,000%
2.0	DRENAGEM	Quadra 09 - lotes do 04 ao 16	13	17,333%
3.0	REDE DE ÁGUA	Quadra 13 - lotes do 02 ao 12	11	14,667%
4.0	REDE ELÉTRICA	Quadra 05 - lotes do 19 ao 31	13	17,333%
5.0	PAVIMENTAÇÃO/ CICLOVIA / PRAÇA	Quadra 05 - lotes do 01 ao 18 Quadra 11 - lotes do 06 ao 10	23	30,667%
TOTAL			75	100,000%

§ 2º. O prazo geral previsto no TAC para execução das obras é de até 3 (três) anos, observado o cronograma aprovado e as regras de prorrogação por força maior, quando aplicável.

Art. 5º – Para garantia do cumprimento das obrigações de implantação e infraestrutura, ficam caucionados em favor do Município, conforme previsto no TAC, os seguintes lotes do empreendimento:

- I – Quadra 05: lotes 01 ao 31;
- II – Quadra 08: lotes 02 ao 10;
- III – Quadra 09: lotes 04 ao 16;
- IV – Quadra 10: lotes 05 ao 10;
- V – Quadra 11: lotes 06 ao 10;
- VI – Quadra 13: lotes 02 ao 12.

§ 1º. A caução totaliza 75 (setenta e cinco) lotes, conforme TAC, e será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

§ 2º. A liberação dos lotes caucionados dependerá da emissão da TVO (Termo de Vistoria de Obra) atestado/conclusão de obras emitido pela SEDUR (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano), observada a tabela/cronograma de liberação constante do TAC.

§ 3º. A formalização registral da caução e a sua vinculação ao registro do loteamento observarão as exigências do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6º – O empreendedor deverá promover o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo legal, instruindo o pedido com os documentos exigidos pela legislação e pelo presente Decreto, sob pena de caducidade do ato de aprovação, conforme normas aplicáveis.


Art. 7º – As licenças expedidas para a implantação do loteamento, bem como o **Termo de Ajustamento de Conduta – TAC** firmado para a sua execução, passam a integrar o presente Decreto para todos os fins de direito, constituindo regramento complementar das obrigações, diretrizes de uso, restrições e padrões urbanísticos e ambientais aplicáveis ao empreendimento.

Art. 8º – Disposições finais

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 23 de março de 2026.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 16.910-26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 16.910/26 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

“Altera Decreto nº 13.665/22, que dispõe sobre a Comissão de produtividade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições, fundamentado no inciso IV do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal que instituiu o Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Porto Seguro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Produtividade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, integrada pelos servidores **Marcos Protógenes Guimarães** - MAT. 2723 - CPF.: 552.044.307-68, **Filipe Assreny Martins Ladeia Fortunato** - Matrícula. 9448083 - CPF 859.386.905-01, para, sob a presidência do Primeiro, sem prejuízo de suas atribuições regulares, promover critérios para aferição da produtividade dos Fiscais de Obras.

Art. 2º. A Comissão de Produtividade da *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR*, tem como atribuição avaliar os servidores lotados nesta Secretaria conforme apresentação de relatórios semanais de atividades e mapas mensais, visando o pagamento da produtividade.

Art. 3º. Fica a comissão investida de poderes necessários ao atendimento da presente determinação, podendo proceder a convocação dos interessados, requerer suporte técnico, jurídico, de documentos hábeis e de pessoal.

Art.4º. Para o recebimento dos pontos provenientes da produtividade fiscal somente poderão ser computados aqueles que forem validados de fato pela Comissão de Produtividade.

Art. 5º. É de competência da Comissão de Produtividade:

- I - distribuição igualitária de atividades e tarefas;
- II - aferição das metas, ingressos de receitas e valoração dos pontos decorrentes das atividades Fiscais;
- III - manter cadastro e monitoramento das atividades realizadas por cada fiscal, para fins de aferição dos pontos no relatório mensal de apuração;
- IV - emissão de ordens de serviços especificando os trabalhos a serem executados, devidamente assinadas e numeradas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

V – elaboração de relatórios mensais de apuração até o 05º (quinto) dia do mês subsequente à distribuição das Ordens de Serviços.

VI – emissão de justificativa da valoração dos pontos obtidos pelo fiscal, a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

Art.6º. Para controle da pontuação o fiscal deverá comprovar o cumprimento da Ordem de Serviço, através de relatório circunstanciado contendo:

- I – data, local e hora de início e finalização da fiscalização;
- II – quantidade de empreendimentos; estabelecimentos; obras e afins fiscalizados com o nome ou razão social, nº de inscrição municipal ou CPF/CNPJ se não tiver inscrição no cadastro municipal de contribuintes;
- III – quantidade de notificações expedidas; e,
- IV – identificação de reincidência para posterior autuação.

§ 1º - no caso de ser emitido Auto de Infração, apreensão, interdição, embargo ou advertência, o Fiscal será responsável pelo acompanhamento e finalização do processo até o respectivo pagamento do montante auferido para o recebimento da produtividade.

§ 2º - A manipulação de dados ou inserção de informações inverídicas nos relatórios de Ordem de Serviços, para percepção da produtividade, constitui crime e sujeita o responsável às sanções penais e administrativas.

Art.7º. O Fiscal de Obras que discordar da pontuação poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, especificando os termos pelos quais discorda, apresentando as atividades indevidamente pontuadas e solicitando avaliação da Comissão de Produtividade até 2(dois) dias após o fechamento do seu Mapa de Produtividade.

§ 1º - O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Produtividade, devidamente assinado pelo Fiscal de Obras, a qual terá o prazo máximo de 30(trinta) dias para julgamento.

§ 2º - Os pontos provenientes da correção de pontuação ficarão à disposição para utilização nos meses subsequentes.

Art. 8º. Fica Instituído o **PLANTÃO FISCAL**, pelo período constante da carga horaria diária do Fiscal, através de Escalas de Plantão para atender as necessidades do Município, e as peculiaridades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, estipulado e determinado pelo Secretário da pasta:

- I – Plantão Fiscal na Secretaria no horário de atendimento ao público;
- II – Plantão Fiscal de FDS (fim de semana) nos locais de interesse da Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

§1º - Os Plantões Fiscais serão determinados através de escalas mensais, extraordinária designada pelo Secretário Municipal.

§2º - O Plantão Fiscal determinado pelo Secretário Municipal tem *caráter obrigatório* para cumprimento de meta e recebimento da produtividade.

§3º - Na eventualidade do Fiscal faltar ao plantão a que estiver escalado, ou se ausentar sem a expressa autorização do Diretor de Fiscalização, seus pontos acumulados durante o período para recebimento da produtividade, serão automaticamente anulados, independentemente de outras punições administrativas.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 24 de março de 2026.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



DECRETO Nº 16.911-26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 16.911/26, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

“Exonera, a pedido, servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Sra. **MAÍRA ANITA ROCHA DE BRITO**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento permanente de **PSICÓLOGA**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de **20 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 25 de março de 2026.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 16.912-26



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 16.912/26, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

“ALTERA DECRETO Nº 16.407/24, QUE CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, a conformidade e a regularidade no recebimento de bens e serviços contratados pelo Município de Porto Seguro;

CONSIDERANDO a importância da formalização do recebimento provisório e definitivo, em observância às boas práticas de gestão pública e ao princípio da eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços da Secretarias Municipal de Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turístico, com a finalidade de proceder ao recebimento provisório e definitivo de bens, materiais e serviços contratados pela Administração Municipal.

Art. 2º - Caberá, exclusivamente, à Comissão ora criada:

I - Receber, inspecionar e verificar, quanto à quantidade e qualidade, os bens, materiais e serviços entregues pelos contratados, conferindo e atestando as respectivas notas fiscais ou documentos;

II - Rejeitar materiais ou serviços que não atendam às especificações contratuais, técnicas ou de qualidade, lavrando termo de ocorrência e notificando o contratado para substituição ou correção, quando cabível;

III - Emitir o Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, conforme a natureza do objeto e as disposições contratuais, ou a notificação, no caso de rejeição de material, observando o disposto no art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Os membros exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos, podendo ser substituídos em caso de afastamento, impedimento ou necessidade do serviço.

Art. 4º - Os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Recebimento serão designados por meio deste Decreto, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação.

Titulares:

Anderson Guilherme da Silva Quaresma – matrícula 9447506
Caio Rian Nunes Santos – matrícula 9447546
Naiara do Carmo Reis – matrícula 9447549


Suplentes:

Alan Souza da Silva – matrícula 2196
Alexandre Monteiro Brito – matrícula 9447823
Tailane Gonzaga da Silva – matrícula 9447548

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 26 de março de 2026.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 2.221-26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 2.221/26, DE 23 MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, com encargos e cláusula de reversão, imóvel público à entidade SEBRAE/BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel ao SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA, entidade civil sem fins lucrativos, instituída por escritura pública sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.797.724/0001-12, com sede nesta capital, na Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225, Civil Towers | Torres Cirrus. Costa Azul. Salvador/BA.CEP 41.760-000, onde funciona a Agência SEBRAE Costa do Descobrimento, o referido imóvel está localizado na Praça ACM, imóvel não residencial, nº 55, Porto Seguro/BA, com inscrição imobiliária sob o nº 01.02.007.0307.001, com área total de 131,5m².

Art. 2º A doação objeto desta Lei é destinada exclusivamente à instalação e manutenção da agência SEBRAE de Porto Seguro.

Art. 3º O imóvel doado reverterá automaticamente ao patrimônio do Município de Porto Seguro, independentemente de interpelação judicial ou indenização por benfeitorias, se:

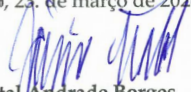
- I – For alterada a finalidade da ocupação;
- II – Ocorrer a extinção da donatária ou cessação de suas atividades no município;
- III – O imóvel for alienado ou cedido a terceiros sem prévia autorização legislativa, sendo permitido eventual compartilhamento de parte do espaço com entidades parceiras para fortalecer as atividades finalísticas do Sebrae/Ba.

Art. 4º As despesas com a escritura pública e registro da doação correrão por conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 23. de março de 2026.


Jânio Neta Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº 2.222-26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 2.222/26 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Francisco Estrela, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 30, I, da Constituição Federal, amparado ainda pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada na Rede Municipal de Ensino de Porto Seguro, a **Escola Municipal Francisco Estrela**, localizada no **Assentamento Estrela, Estrada de Barra Velha, s/nº, Zona Rural de Porto Seguro - Bahia**, para atender a **Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA)**, abrangendo do **1º a 5º Ano**.

Art. 2º - A Escola mencionada no artigo anterior passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ESTRELA**.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Porto Seguro a proceder à confecção da placa e afixá-la no local indicado.

Art. 4º - As despesas decorrentes de execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Ficam convalidados, para todos os fins de regularidade educacional e de escrituração escolar, os atos acadêmicos e registros administrativos da unidade ora criada, praticados desde o início de seu funcionamento, no ano de 2015, preservados os direitos dos estudantes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 23 de março de 2026


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 2.223-26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 2.223/26 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Voar Trancoso Associação de Apoio e Desenvolvimento Infantil e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 30, I, da Constituição Federal, amparado ainda pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Voar Trancoso Associação de Apoio e Desenvolvimento Infantil, com sede e fórum a estrada Arraial d'Ajuda/Trancoso, s/nº, KM 21, distrito de Trancoso.

Art. 2º- A entidade ora reconhecida como de Utilidade Pública Municipal deverá publicar e remeter para a Câmara Municipal de Porto Seguro, balanço anual das suas atividades.

Art. 3º- O não cumprimento do que determina o “caput” do Artigo 2º desta Lei durante 02 (dois) anos, dará direito à Câmara Municipal de Porto Seguro, revogar a lei que concedeu o benefício.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 23 de março de 2026


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 2.224-26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 2.224/26 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

**“Denomina oficialmente como praça Muvuca
“Aminabis Pires da Silva”, a praça do bairro
Sapoti.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 58, IV, da Lei Orgânica do
Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente como praça Muvuca “Aminabis Pires
da Silva”, a praça do bairro Sapoti.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 23 de março de 2026


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 2.225-26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 2.225/26 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

“Denomina oficialmente como quadra de futsal Saramandaia, quadra esportiva localizada na praça do bairro Sapoti.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente como quadra de futsal Saramandaia, quadra esportiva localizada na praça do bairro Sapoti.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 23 de março de 2026


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



TERMO DE ADESÃO Nº 002/2026.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA



TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 002/2026

Processo administrativo n: 6.297/2025

Pregão Eletrônico/ Sistema de Registro de Preço 023/2025.

Processo administrativo de origem nº 0142/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico 021/2025.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços pertencente ao Órgão Gerenciador Prefeitura Municipal de Umburanas Estado da Bahia, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº 021/2025 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 0142/2025, cujo objeto é o Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em construção civil para a prestação de serviços com reforma, ampliação, modernização e manutenção de prédios públicos no município de Umburanas – Bahia.

LOTE ADERIDO:

ITEM ÚNICO – Valor R\$ 6.126.544,35 (seis milhões, cento e vinte seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS ESTADO DA BAHIA – Pessoa Jurídica de Direito Público.

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Porto Seguro – BA, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa detentora da Ata de Registro: ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.972.724/0001-65, sediada Praça Pedro Bruno da Cruz , sn, centro , umburanas - Bahia , cep: 44798-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ZENILDO ALVES BATISTA, inscrito no CPF: 033.911.455-01.

A quantidade, descrição e valor do objeto a ser entregue está indicado abaixo e deverá seguir as especificações e condições definidas na **Ata de Registro de Preços N.º 023/2025**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA



ANEXO I PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA DE ADESAO ATA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS - PONTOS DE UTILIZAÇÃO				R\$ 43.941,00
1.1	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	50,00	R\$ 73,60	R\$ 3.680,00
1.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	100,00	R\$ 112,54	R\$ 11.254,00
1.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	100,00	R\$ 102,89	R\$ 10.289,00
1.4	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA(SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO ECHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	100,00	R\$ 187,18	R\$ 18.718,00
2	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS - REVISÃO DE PONTOS				R\$ 34.492,00
2.1	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 1	UN	150,00	R\$ 36,53	R\$ 5.479,50
2.2	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 2 - REV. 01	UN	50,00	R\$ 86,96	R\$ 4.348,00
2.3	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 3 - REV. 01	UN	25,00	R\$ 133,52	R\$ 3.338,00
2.4	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 1	UN	200,00	R\$ 26,93	R\$ 5.386,00
2.5	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 2	UN	100,00	R\$ 79,98	R\$ 7.998,00
2.6	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 3	UN	25,00	R\$ 159,84	R\$ 3.996,00
2.7	REVISÕES E REPAROS EM CAIXAS DE DESCARGA	UND	150,00	R\$ 26,31	R\$ 3.946,50
3	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS - PEÇAS DE REPOSIÇÃO				R\$ 103.976,21
3.1	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	R\$ 32,35	R\$ 323,50
3.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	R\$ 8,89	R\$ 444,50
3.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R\$ 13,52	R\$ 202,80
3.4	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2". INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	25,00	R\$ 12,77	R\$ 319,25
3.5	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	R\$ 16,82	R\$ 420,50
3.6	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	R\$ 12,25	R\$ 612,50
3.7	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	R\$ 15,31	R\$ 382,75
3.8	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	R\$ 22,43	R\$ 560,75
3.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	90,00	R\$ 15,58	R\$ 1.402,20
3.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	49,00	R\$ 12,09	R\$ 592,41
3.11	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	R\$ 12,45	R\$ 311,25
3.12	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	R\$ 37,96	R\$ 379,60
3.13	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	R\$ 91,89	R\$ 2.297,25
3.14	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	R\$ 25,89	R\$ 647,25
3.15	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	15,00	R\$ 9,47	R\$ 142,05
3.16	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	R\$ 16,33	R\$ 408,25
3.17	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	R\$ 26,43	R\$ 660,75
3.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	R\$ 14,42	R\$ 721,00
3.19	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	R\$ 26,57	R\$ 398,55
3.20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	R\$ 25,86	R\$ 1.293,00
3.21	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	R\$ 22,85	R\$ 1.142,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA



3.22	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	R\$ 35,63	R\$ 1.781,50
3.23	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	R\$ 40,03	R\$ 2.001,50
3.24	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	R\$ 14,64	R\$ 366,00
3.25	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	R\$ 24,81	R\$ 620,25
3.26	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$ 37,36	R\$ 373,60
3.27	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	R\$ 46,75	R\$ 1.168,75
3.28	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	R\$ 37,64	R\$ 941,00
3.29	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	R\$ 51,45	R\$ 1.029,00
3.30	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00	R\$ 52,84	R\$ 792,60
3.31	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	8,00	R\$ 126,85	R\$ 1.014,80
3.32	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	R\$ 18,10	R\$ 362,00
3.33	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	R\$ 23,75	R\$ 475,00
3.34	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	R\$ 12,61	R\$ 315,25
3.35	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	R\$ 14,19	R\$ 354,75
3.36	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	R\$ 10,81	R\$ 270,25
3.37	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	R\$ 21,48	R\$ 537,00
3.38	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	R\$ 23,31	R\$ 582,75
3.39	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	R\$ 38,42	R\$ 960,50
3.40	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	R\$ 67,66	R\$ 1.691,50
3.41	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	R\$ 45,60	R\$ 1.140,00
3.42	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M. ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	13,00	R\$ 172,68	R\$ 2.244,84
3.43	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	R\$ 21,48	R\$ 2.577,60
3.44	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	150,00	R\$ 11,74	R\$ 1.761,00
3.45	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	150,00	R\$ 20,62	R\$ 3.093,00
3.46	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	800,00	R\$ 27,29	R\$ 21.832,00
3.47	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPÁ	UN	5,00	R\$ 1.094,16	R\$ 5.470,80
3.48	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPÁ	UN	5,00	R\$ 2.500,57	R\$ 12.502,85
3.49	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00	R\$ 17,38	R\$ 278,08
3.50	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	UN	5,00	R\$ 646,63	R\$ 3.233,15
3.51	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	UN	5,00	R\$ 276,06	R\$ 1.380,30
3.52	*CAIXA DE PASSAGEM CP2-080 (60X60X80CM)	UN	5,00	R\$ 552,81	R\$ 2.764,05



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA



3.53	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100,00	R\$ 11,15	R\$ 1.115,00
3.54	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	R\$ 21,57	R\$ 539,25
3.55	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15" MM, ÁREA ESTACIONAMENTO CARRO PASSEIO	UN	5,00	R\$ 429,12	R\$ 2.145,60
3.56	LUIVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	12,00	R\$ 5,15	R\$ 61,80
3.57	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	70,00	R\$ 32,48	R\$ 2.273,60
3.58	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	110,00	R\$ 20,99	R\$ 2.308,90
3.59	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	74,00	R\$ 24,24	R\$ 1.793,76
3.60	LUIVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	12,00	R\$ 17,38	R\$ 208,56
3.61	RAJO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	R\$ 19,48	R\$ 233,76
3.62	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	35,00	R\$ 26,57	R\$ 929,95
3.63	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	80,00	R\$ 37,02	R\$ 2.961,60
3.64	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 200 MM	M	19,00	R\$ 38,39	R\$ 729,41
3.65	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO PARA DRENAGEM (DRENO POROSO), COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 200 MM	M	19,00	R\$ 31,98	R\$ 607,62
3.66	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	R\$ 40,76	R\$ 489,12
4	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS - UNIDADES DE TRATAMENTO				R\$ 22.135,05
4.1	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	3,00	R\$ 2.024,24	R\$ 6.072,72
4.2	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	3,00	R\$ 2.612,76	R\$ 7.838,28
4.3	FOSSA SÉPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILÍNDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *3000* LITROS (NBR 7229)	UN	3,00	R\$ 2.741,35	R\$ 8.224,05
5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS - LOUÇAS/METAIS/PLÁSTICOS				R\$ 92.985,11
5.1	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	200,00	R\$ 40,33	R\$ 8.066,00
5.2	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 357,52	R\$ 2.860,16
5.3	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PI COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	R\$ 928,68	R\$ 18.573,60
5.4	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	R\$ 111,44	R\$ 2.228,80
5.5	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 182,98	R\$ 1.463,84
5.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	R\$ 152,17	R\$ 3.804,25
5.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 427,02	R\$ 3.416,16
5.8	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 772,88	R\$ 3.864,40
5.9	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 30,83	R\$ 154,15
5.10	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	R\$ 30,36	R\$ 303,60
5.11	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100,00	R\$ 18,65	R\$ 1.865,00
5.12	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	R\$ 19,21	R\$ 192,10
5.13	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60,00	R\$ 511,83	R\$ 30.709,80
5.14	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	R\$ 304,21	R\$ 7.605,25
5.15	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	R\$ 787,80	R\$ 7.878,00
6	PINTURA INTERNA E EXTERNA				R\$ 1.060.522,00
6.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	8.000,00	R\$ 4,47	R\$ 35.760,00
6.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	30.000,00	R\$ 12,88	R\$ 386.400,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA



6.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_ 01/2020	M2	200,00	R\$ 54,95	R\$ 10.990,00
6.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_ 04/2023	M2	2.000,00	R\$ 22,40	R\$ 44.800,00
6.5	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_ 04/2023	M2	30.000,00	R\$ 11,89	R\$ 356.700,00
6.6	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_ 01/2021	M2	300,00	R\$ 32,84	R\$ 9.852,00
6.7	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	2.500,00	R\$ 45,76	R\$ 114.400,00
6.8	PINTURA COM TINTA ACRILICA ACETINADA, PARA USO HOSPITALAR, SOBRE PAREDES E TETOS, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADORACRILICO, DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	2.000,00	R\$ 50,81	R\$ 101.620,00
7	ESQUADRIAS				R\$ 802.499,20
7.1	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	150,00	R\$ 8,73	R\$ 1.309,50
7.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	M2	300,00	R\$ 26,89	R\$ 8.067,00
7.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2024	M2	50,00	R\$ 201,67	R\$ 10.083,50
7.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2024	M2	50,00	R\$ 222,12	R\$ 11.106,00
7.5	JANELA EM ALUMÍNIO, TIPO BASCULANTE, COM VIDRO, INCLUINDO FERRAGENS E GUARNIÇÕES	M2	15,00	R\$ 185,18	R\$ 2.777,70
7.6	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	250,00	R\$ 466,20	R\$ 116.550,00
7.7	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	M2	100,00	R\$ 459,50	R\$ 45.950,00
7.8	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_ 01/2021_PS	M2	100,00	R\$ 448,61	R\$ 44.861,00
7.9	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_ 01/2021	UN	20,00	R\$ 2.083,90	R\$ 41.678,00
7.10	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE TIPO YALE - IMAB, STAN, ALIANÇA OU EQUIVALENTE	UND	100,00	R\$ 122,73	R\$ 12.273,00
7.11	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_ 11/2020	M	30,00	R\$ 110,96	R\$ 3.328,80
7.12	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	65,00	R\$ 986,52	R\$ 64.123,80
7.13	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	30,00	R\$ 1.065,78	R\$ 31.973,40
7.14	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_ 12/2019	UN	15,00	R\$ 895,60	R\$ 13.434,00
7.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INCLUSIVE PERFIS E FERRAGENS	M2	500,00	R\$ 421,08	R\$ 210.540,00
7.16	PORTA DE CORRER DE 02 OU 04 FOLHAS DE VIDRO (METADE FIXA METADE MÓVEL) C/BASCULA SUPERIOR PF-7/PF-8 C/ FERRAGENS	M2	150,00	R\$ 320,87	R\$ 48.130,50
7.17	PORTA DE ABRIR DE 01 FOLHA (VENEZIANA/VIDRO) PF-3 C/FERRAGENS	M2	150,00	R\$ 458,82	R\$ 68.823,00
7.18	VIDRO LISO INCOLOR 8MM - REV 01_ 10/2021	M2	200,00	R\$ 337,45	R\$ 67.490,00
8	TETOS E FORROS				R\$ 79.185,25
8.1	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	M2	1.000,00	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
8.2	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	M2	1.000,00	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00
8.3	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	M2	100,00	R\$ 3,20	R\$ 320,00
8.4	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRIGADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_ 08/2023_PS	M2	500,00	R\$ 66,14	R\$ 33.070,00
8.5	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_ 08/2023	M	196,10	R\$ 12,86	R\$ 2.521,85
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESURA DE 1,0CM. AF_ 03/2023	M2	25,00	R\$ 35,76	R\$ 894,00
8.7	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_ 10/2022	M2	100,00	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
8.8	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_ 08/2023_PS	M2	414,00	R\$ 48,60	R\$ 20.120,40
8.9	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_ 08/2023_PS	M2	200,00	R\$ 79,02	R\$ 15.804,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA



9 IMPEARMEABILIZAÇÃO					R\$ 263.806,60
9.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	1.000,00	R\$ 212,52	R\$ 212.520,00
9.2	IMUNIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE JIMO CUPIM INCOLOR OU SIMILAR	M2	2.000,00	R\$ 13,24	R\$ 26.480,00
9.3	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE IGOL 2 - MARCA DE REFERÊNCIA SIKA	M2	470,00	R\$ 52,78	R\$ 24.806,60
10 COBERTURAS					R\$ 1.010.216,10
10.1	REVISÃO E LIMPEZA EM COBERTURAS	M2	3.500,00	R\$ 32,92	R\$ 115.220,00
10.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.500,00	R\$ 8,37	R\$ 12.555,00
10.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	500,00	R\$ 92,79	R\$ 46.395,00
10.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.500,00	R\$ 82,23	R\$ 205.575,00
10.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	1.000,00	R\$ 32,31	R\$ 32.310,00
10.6	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	250,00	R\$ 45,76	R\$ 11.440,00
10.7	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.000,00	R\$ 53,46	R\$ 53.460,00
10.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	750,00	R\$ 79,19	R\$ 59.392,50
10.9	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	500,00	R\$ 53,76	R\$ 26.880,00
10.10	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	100,00	R\$ 156,80	R\$ 15.680,00
10.11	CUMEIEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	250,00	R\$ 35,20	R\$ 8.800,00
10.12	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.000,00	R\$ 20,43	R\$ 40.860,00
10.13	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	500,00	R\$ 137,80	R\$ 68.900,00
10.14	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	750,00	R\$ 82,23	R\$ 61.672,50
10.15	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	1.000,00	R\$ 36,64	R\$ 36.640,00
10.16	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.500,00	R\$ 46,96	R\$ 117.400,00
10.17	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	3.000,00	R\$ 18,84	R\$ 56.520,00
10.18	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.000,00	R\$ 25,36	R\$ 25.360,00
10.19	CUMEIEIRA DE CHAPA GALVANIZADA INCL. ELEMENTOS P/ FIXAÇÃO	M	155,00	R\$ 37,58	R\$ 5.824,90
10.20	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	160,00	R\$ 58,32	R\$ 9.331,20
11 PAREDES E PAINÉIS					R\$ 321.494,79
11.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	699,00	R\$ 61,37	R\$ 42.897,63
11.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	684,00	R\$ 56,56	R\$ 38.687,04
11.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	676,00	R\$ 65,96	R\$ 44.588,96
11.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	678,00	R\$ 73,54	R\$ 49.860,12
11.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	575,00	R\$ 42,11	R\$ 24.213,25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA



11.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	125,00	R\$ 47,55	R\$ 5.943,75
11.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	232,60	R\$ 41,19	R\$ 9.580,79
11.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	125,00	R\$ 38,03	R\$ 4.753,75
11.9	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	250,00	R\$ 106,37	R\$ 26.592,50
11.10	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PORTA PARA PAREDE DRYWALL (GESSO ACARTONADO), SEMI-OCA, INCLUSIVE CAIXÃO EM MADEIRA E FERRAGENS - 80 X 210 CM	UN	15,00	R\$ 487,80	R\$ 7.317,00
11.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE TIPO DRYWALL DE FACE DUPLA EM GESSO ACARTONADO RF - 1RF 12,5 + 1RF 12,5	M2	500,00	R\$ 134,12	R\$ 67.060,00
12	REVESTIMENTOS - REGULARIZAÇÃO				R\$ 136.732,50
12.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	750,00	R\$ 8,18	R\$ 6.135,00
12.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	750,00	R\$ 49,01	R\$ 36.757,50
12.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.000,00	R\$ 39,51	R\$ 39.510,00
12.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	750,00	R\$ 7,31	R\$ 5.482,50
12.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	750,00	R\$ 65,13	R\$ 48.847,50
13	REVESTIMENTOS - ACABAMENTOS				R\$ 237.729,70
13.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	3.000,00	R\$ 67,12	R\$ 201.360,00
13.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	500,00	R\$ 59,64	R\$ 29.820,00
13.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	500,00	R\$ 6,81	R\$ 3.405,00
13.4	PRATELEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM	M2	10,00	R\$ 314,47	R\$ 3.144,70
14	REVESTIMENTOS - PISOS				R\$ 576.172,00
14.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	500,00	R\$ 42,05	R\$ 21.025,00
14.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	2.000,00	R\$ 49,83	R\$ 99.660,00
14.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= 8" MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	1.000,00	R\$ 110,88	R\$ 110.880,00
14.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	100,00	R\$ 44,83	R\$ 4.483,00
14.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	800,00	R\$ 76,23	R\$ 60.984,00
14.6	SOLEIRA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = *15 CM	M	25,00	R\$ 106,06	R\$ 2.651,50
14.7	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES, INCL. REMOCAO E CARREG. MANUAL DO EXPURGO.	M3	50,00	R\$ 246,33	R\$ 12.316,50
14.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	60,00	R\$ 887,50	R\$ 53.250,00
14.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	1.000,00	R\$ 53,94	R\$ 53.940,00
14.10	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	300,00	R\$ 204,24	R\$ 61.272,00
14.11	PINTURA SOBRE PISOS, MARCAS DE REFERÊNCIA NOVACOR, CORAL OU SUVINIL, A DUAS DEMÃOS, LINHA PREMIUM	M2	2.500,00	R\$ 18,94	R\$ 47.350,00
14.12	RESINA EPÓXI PARA PISO GRANILITE	M2	1.000,00	R\$ 48,36	R\$ 48.360,00
15	SERRALHERIA				R\$ 312.342,70
15.1	SOLDA ELÉTRICA EM CHAPARIA E PERFIS METÁLICOS	H	100,00	R\$ 81,78	R\$ 8.178,00
15.2	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	R\$ 321,49	R\$ 9.644,70
15.3	GRADE EM METALON	M2	1.000,00	R\$ 294,52	R\$ 294.520,00
16	DEMOLIÇÃO E EXPURGO				R\$ 81.240,18
16.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	200,00	R\$ 61,16	R\$ 12.232,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA



16.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	R\$ 24,82	R\$ 6.205,00
16.3	DEMOLICAO A PONTEIRO, DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS, CERAMICAS E AZULEJOS, COM ESPESSURA ATE 4CM	M2	250,00	R\$ 30,05	R\$ 7.512,50
16.4	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	50,00	R\$ 248,92	R\$ 12.446,00
16.5	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	50,00	R\$ 115,92	R\$ 5.796,00
16.6	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	R\$ 12,43	R\$ 3.107,50
16.7	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	250,00	R\$ 9,23	R\$ 2.307,50
16.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.500,00	R\$ 2,36	R\$ 17.700,00
16.9	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	2.956,00	R\$ 0,78	R\$ 2.305,68
16.10	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	25,00	R\$ 0,72	R\$ 18,00
16.11	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	250,00	R\$ 46,44	R\$ 11.610,00
17	ISOLAMENTO E LIMPEZA DE OBRA				R\$ 19.684,50
17.1	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	50,00	R\$ 85,94	R\$ 4.297,00
17.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	500,00	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
17.3	LIMPEZA GERAL	M2	5.000,00	R\$ 2,49	R\$ 12.450,00
17.4	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	M2	250,00	R\$ 2,05	R\$ 512,50
18	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA				R\$ 86.441,20
18.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	50,00	R\$ 90,20	R\$ 4.510,00
18.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	50,00	R\$ 6,98	R\$ 349,00
18.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	15,00	R\$ 469,48	R\$ 7.042,20
18.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	100,00	R\$ 193,66	R\$ 19.366,00
18.5	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	1.500,00	R\$ 10,99	R\$ 16.485,00
18.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	25,00	R\$ 585,30	R\$ 14.632,50
18.7	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	50,00	R\$ 169,99	R\$ 8.499,50
18.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	50,00	R\$ 181,56	R\$ 9.078,00
18.9	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	50,00	R\$ 28,44	R\$ 1.422,00
18.10	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M3	50,00	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
18.11	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	50,00	R\$ 29,14	R\$ 1.457,00
19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRO DE FORÇA				R\$ 38.016,75
19.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	R\$ 75,90	R\$ 379,50
19.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	25,00	R\$ 402,21	R\$ 10.055,25
19.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	25,00	R\$ 540,00	R\$ 13.500,00
19.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	25,00	R\$ 563,28	R\$ 14.082,00
20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO				R\$ 47.322,00
20.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	50,00	R\$ 205,20	R\$ 10.260,00
20.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	50,00	R\$ 179,77	R\$ 8.988,50
20.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	50,00	R\$ 187,68	R\$ 9.384,00
20.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	50,00	R\$ 212,96	R\$ 10.648,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA



20.5	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	50,00	R\$ 160,83	R\$ 8.041,50
21	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TOMADAS				R\$ 69.408,00
21.1	NOME: PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	50,00	R\$ 215,63	R\$ 10.781,50
21.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	50,00	R\$ 196,23	R\$ 9.811,50
21.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	50,00	R\$ 197,68	R\$ 9.884,00
21.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	50,00	R\$ 254,82	R\$ 12.741,00
21.5	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	50,00	R\$ 235,82	R\$ 11.791,00
21.6	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	50,00	R\$ 287,98	R\$ 14.399,00
22	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SISTEMA DE ATERRAMENTO				R\$ 13.902,00
22.1	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	R\$ 81,29	R\$ 812,90
22.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	R\$ 121,43	R\$ 1.214,30
22.3	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	20,00	R\$ 46,38	R\$ 927,60
22.4	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	150,00	R\$ 70,72	R\$ 10.608,00
22.5	CONECTOR SPLIT BOLT PARA CABO DE COBRE NU #35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	R\$ 16,96	R\$ 339,20
23	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - MATERIAIS DE REPOSIÇÃO				R\$ 212.557,70
23.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	R\$ 46,85	R\$ 4.685,00
23.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	R\$ 66,23	R\$ 3.311,50
23.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	R\$ 47,60	R\$ 1.190,00
23.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	R\$ 67,72	R\$ 1.693,00
23.5	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	R\$ 33,63	R\$ 840,75
23.6	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	R\$ 53,78	R\$ 806,70
23.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	R\$ 28,71	R\$ 2.871,00
23.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.000,00	R\$ 3,05	R\$ 9.150,00
23.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10.000,00	R\$ 4,42	R\$ 44.200,00
23.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8.000,00	R\$ 6,80	R\$ 54.400,00
23.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.000,00	R\$ 7,69	R\$ 15.380,00
23.12	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	500,00	R\$ 12,17	R\$ 6.085,00
23.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	25,00	R\$ 13,97	R\$ 349,25
23.14	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	25,00	R\$ 83,03	R\$ 2.075,75
23.15	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	25,00	R\$ 144,69	R\$ 3.617,25
23.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	R\$ 10,74	R\$ 53,70
23.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	R\$ 11,62	R\$ 58,10
23.18	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	R\$ 12,58	R\$ 62,90
23.19	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 1"	M	100,00	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
23.20	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 1.1/2"	M	50,00	R\$ 28,75	R\$ 1.437,50
23.21	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 1.1/4"	M	50,00	R\$ 25,87	R\$ 1.293,50
23.22	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 1/2"	M	50,00	R\$ 9,64	R\$ 482,00
23.23	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	R\$ 45,52	R\$ 1.820,80



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA



23.24	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	R\$ 73,76	R\$ 1.106,40
23.25	LAMPADA FLUORESCENTE 40W, 220V	UN	50,00	R\$ 8,29	R\$ 414,50
23.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.000,00	R\$ 10,24	R\$ 30.720,00
23.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	R\$ 16,35	R\$ 1.635,00
23.28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	R\$ 25,63	R\$ 2.563,00
23.29	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	R\$ 11,81	R\$ 354,30
23.30	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	R\$ 7,98	R\$ 239,40
23.31	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	12,00	R\$ 34,90	R\$ 418,80
23.32	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	145,00	R\$ 11,18	R\$ 1.621,10
23.33	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	3,00	R\$ 600,05	R\$ 1.800,15
23.34	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	25,00	R\$ 30,57	R\$ 764,25
23.35	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	150,00	R\$ 27,54	R\$ 4.131,00
23.36	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, 1 LAMPADA FLUORESCENTE 36W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	R\$ 48,32	R\$ 2.416,00
23.37	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, 2 LAMPADA FLUORESCENTE 36W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	R\$ 62,58	R\$ 1.877,40
23.38	LAMPADA LED TUBULAR T8 BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	70,00	R\$ 15,50	R\$ 1.085,00
23.39	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE SOBREPOR PARA 01 LÂMPADA	UN	70,00	R\$ 54,02	R\$ 3.781,40
23.40	REFLETOR LED RETANGULAR ATE 300W	UN	10,00	R\$ 28,63	R\$ 286,30
24	SERVIÇOS DIVERSOS				R\$ 115.957,34
24.1	(REVISADA) ROÇAGEM EM CAPOEIRA FINA A FOICE, INCL. RASPAGEM MANUAL, JUNTAMENTO E BOTA FORA MANUAL DOS RESÍDUOS P/ FORA DA ÁREA ROCADA	M2	1.500,00	R\$ 3,65	R\$ 5.475,00
24.2	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	6,00	R\$ 353,24	R\$ 2.119,44
24.3	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	30,00	R\$ 654,23	R\$ 19.626,90
24.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	1.000,00	R\$ 31,82	R\$ 31.820,00
24.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	600,00	R\$ 94,86	R\$ 56.916,00
25	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 343.784,47
25.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800,00	R\$ 126,42	R\$ 101.134,69
25.2	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.500,00	R\$ 34,93	R\$ 52.393,69
25.3	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.500,00	R\$ 48,20	R\$ 72.298,69
25.4	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.500,00	R\$ 35,38	R\$ 53.068,69
25.5	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.500,00	R\$ 43,26	R\$ 64.888,71
TOTAL:				R\$	6.126.544,35

Leis Federal 14.133/2021; Decreto Municipal nº 1.320/2021 e demais cláusulas e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços.

Porto Seguro-Ba, 02 de março de 2026.

CARLOS RENATO DA SILVA ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO ADERENTE

ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA
EMPRESA DETENTORA DA ARP



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADESÃO Nº 002/2026.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

=====

ADESÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.297/2025

O Secretário Municipal De Saúde, Sr. CARLOS RENATO DA SILVA ANTUNES, no uso de suas atribuições conforme o Art. 1º do Decreto Municipal nº 13.945/2022, RATIFICA o presente termo de adesão a Ata de Registro e Preço Nº 023/2025 pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS ESTADO DA BAHIA, firmado entre o município de Porto Seguro e a sociedade empresária ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.972.724/0001-65 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS E REFORMAS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE PORTO SEGURO, BAHIA, com o valor R\$ 6.126.544,35 (seis milhões, cento e vinte seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Acolho o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o despacho do Controle Interno, que opinam favoravelmente à contratação acima mencionada, ratifico o termo de contrato mencionado, autorizando, pois, a contratação.

Porto Seguro - Bahia, 02 de março de 2026.

CARLOS RENATO DA SILVA ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO ADERENTE